

oextra.net atos oficiais

QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2018

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

-AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018 PROCESSO Nº. 022/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q., com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para recuperação de vias públicas do município de Guarani d'Oeste, de acordo com as quantidades e especificações constantes do anexo v – termo de referência. regime de execução: indireta

Critério de julgamento: menor preço do m².

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 27 de março de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal de Guarani d'Oeste, Rua João Neves Pontes, nº 1000, centro, Guarani D'Oeste – SP.

EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS: Na Secretaria da Prefeitura Municipal, a Rua João Neves Pontes, nº. 1.000, Guarani D'Oeste – SP, horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. FONE/FAX (17) 3834-1179 ou e-mail "licitacao@guaranidoeste.sp.gov.br". Guarani D'Oeste, 14 de março de 2018. - NILSON TIMPORIM CAFFER--Prefeito Municipal

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

-AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº. 012/2018 PROCESSO Nº. 021/2018

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para serem instalados em prédios públicos do município.

TIPO: O certame será do tipo menor preço/por item, considerando a proposta mais vantajosa para o Município.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal de Guarani d'Oeste, Rua João Neves Pontes, nº 1000, centro, Guarani D'Oeste – SP.

EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS: Na Secretaria da Prefeitura Municipal, a Rua João Neves Pontes, nº. 1.000, Guarani D'Oeste – SP, horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. FONE/FAX (17) 3834-1179 ou e-mail "licitacao@guaranidoeste.sp.gov.br". Guarani D'Oeste, 14 de março de 2018. - NILSON TIMPORIM CAFFER--Prefeito Municipal

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.*



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: AGÊNCIA J. AD DE PUBLICIDADE E PESQUISA LTDA. ME.

CNPJ nº. 09.630.378/0001-43

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional, na publicação de atos oficiais e para transmissão radiofônica das sessões ordinárias do Legislativo, durante o período de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/03/2018 a 01/03/2019.

Pagamento: mensal.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

Indiaporã/SP, 28 de fevereiro de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

-Presidente -

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 2.701,86 (Dois Mil, Setecentos e um Reais e Oitenta e Seis Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 14/03/2018. Fernandópolis, 14 de Março de 2018.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI

Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.*



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 005/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade n.º 005/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da artista DAGMAR SILVA SOUZA, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), para contratação de 01 (uma) artista e professora de Artes, para realização do Projeto Ver Arte, que será realizado no Centro Cultural Merciol Viscardi, nos meses de março, abril, maio, agosto, setembro e outubro de 2018, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 14 de março de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: JR Santa Fé Pavimentação e Construções EIRELI

VALOR: R\$ 261.318,68 ASSINATURA: 05/03/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com guias e sarjetas, localizado na Avenida dos Ferroviários, entre a Avenida Rosaldo Aderaldo com Avenida Amadeu Bizelli, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico - Desembolso e Aplicação dos Recursos e Projeto. Convênio com o Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil – Processo nº337226/2017. MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017.

Fernandópolis, 14 de março de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 12/2018. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: VAGNER VAZ SARDINHA EIRELI EPP os itens 01, 02, 03, 04 e 05, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 14 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Pregoeiro

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 012/2018, que tem por objeto a CONFECÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO PARA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI IRMA DE CASTRO, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE, ATÉ 31/12/2018. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão, nomeada pela Portaria nº 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo nº. 022/2018, em favor da empresa: VAGNER VAZ SARDINHA EIRELI EPP os itens 01, 02, 03, 04 e 05, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 14 de março de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Lippel Engenharia e Equipamentos EIRELI ME	1186	814	R\$ 3.441,00

Justificam-se despesa com: Aquisição de peças a serem utilizadas no picador de galhos da secretaria municipal do meio ambiente.

Fernandópolis, 14 de Março de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –

Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 01.611.213/0001-12



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.018 PROCESSO Nº 007/2.018

REFERÊNCIA: - “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ÁREA DA SAÚDE”

DESPACHO: Processada a presente Licitação na Modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELLI-ME, CLAUDETTE REIS PEREIRA PETROCELI, F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME, FILIPE MOISES GARCIA – ME, JEAN CARLOS VETORASSO – EPP, K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP, MATHEUS CESTARI MAGALHÃES – EPP, MATICOLLI BARROS & RODRIGUES LTDA – ME, PROTEC INFORMATICA E OLIMPIA EIRELI EPP, TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME e TUKABY MOVEIS EIRELLI – ME.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Ouroeste, 08 de Março de 2018.

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 01.611.213/0001-12



EXTRATO DE CONTRATO



DECRETO N° 8.018 – DE 14 DE MARÇO DE 2018

(Dispõe sobre o regulamento do “16º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA”)
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO os benefícios em incentivar e divulgar a produção Literária em nosso Município;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o “16º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA”, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Divisão Biblioteca Municipal; Secretaria da Educação e parceiros Grupo Filhos da Terra; Diretoria Regional de Ensino e Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF.

Parágrafo único. O concurso literário de que trata o presente decreto tem o objetivo de incentivar a produção Literária (Poema e Prosa) em nossa cidade.

Art. 2º - O Tema das produções literárias é de livre escolha do autor.

Art. 3º - Poderão participar do concurso de que trata o presente regulamento todas as redes de Ensino Municipal, Estadual, Particular, inclusive Faculdades e pessoas da Comunidade:

I – Escolas com até 300 (trezentos) alunos poderão participar com até 03 (três) poemas e 03 (três) prosas;

II – Escolas com 301 (trezentos e um) a 600 (seiscentos) alunos poderão participar com até 04 (quatro) poemas e 04 (quatro) Prosas;

III – Escolas com mais de 601 (seiscentos e um) alunos poderão participar com até 05 (cinco) poemas e 05 (cinco) Prosas.

Art. 4º - O concurso literário será dividido em 02 (duas) categorias:

I - Trabalhos de autores do 2º até o 5º ano do ensino fundamental, deverão ser distribuídos da seguinte forma:

a) 2º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

b) 3º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

c) 4º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

d) 5º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

II) Trabalhos de autores do 6º ano do Ensino Fundamental em diante, (incluindo ensino médio) de todas as redes de Ensino, municipal, estadual e particular da cidade de Fernandópolis, deverão ser distribuídos da seguinte forma:

a) 6º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

b) 7º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

c) 8º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

d) 9º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa

e) 1º Ano Ensino Médio – poema / prosa

f) 2º Ano Ensino Médio – poema / prosa

g) 3º Ano Ensino Médio – poema / prosa

h) Universitários

i) Categoria livre

Art. 5º - Todos os estudantes deverão representar a sua instituição de ensino.

Parágrafo único. Categoria Livre - os participantes sem vínculos com instituição de ensino deverão inscrever 02 (dois) trabalhos (02 (dois) poemas ou 02 (duas) prosas; 01 (um) poema ou 01 (uma) prosa).

Art. 6º - Serão premiados os participantes classificados em:

I - 1º LUGAR – TROFÉU / DIPLOMA DE PARTICIPAÇÃO

II - 2º LUGAR - MEDALHA / DIPLOMA DE PARTICIPAÇÃO

III - 3º LUGAR - MEDALHA / DIPLOMA DE PARTICIPAÇÃO

Parágrafo único - Os ilustradores dos trabalhos classificados (2º ao 5º ano) em 1º, 2º e 3º lugares no concurso Literário não receberão Troféu, somente medalhas.

Art. 7º - Os trabalhos selecionados pela comissão julgadora serão editados em uma publicação especial.

Parágrafo único - Todos os autores de trabalhos publicados no livro do 16º Concurso Literário “Filhos da Terra” receberão 02 (dois) exemplares gratuitamente.

Art. 8º - Os trabalhos deverão ser entregues nos seguintes prazos:

I - Trabalhos do 2º ao 5º ano até o dia **30 de abril de 2018**;

II - Trabalhos do 6º ano em diante, deverão ser entregues até o dia **04 de maio de 2018**.

Parágrafo único - O local de entrega dos trabalhos será na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. Milton terra Verdi 420 - Jardim Santa Helena (fundos do Teatro Municipal).

Art. 9º - A avaliação dos trabalhos será feita por uma comissão especialmente nomeada para este fim e coordenada por membros da Secretaria Municipal de Cultura de Fernandópolis, a qual deverá ser formada por profissionais especializados na área e/ou pessoas da comunidade, nomeadas sem ônus para a municipalidade, em momento próprio.

Art. 10 - Serão desclassificados os trabalhos que:

I - apresentarem rasuras ou defeitos;

II - forem apresentados fora do prazo definido;

III - não obedecerem as especificações contidas no anexo I;

IV - for cópia (plágio) de autores com trabalhos já publicados ou não.

Art. 11 - Os vencedores serão anunciados e premiados no evento “Premiação - Filhos da Terra”, que será realizada no Teatro Municipal em data a ser divulgada.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Cultura de Fernandópolis reserva-se o direito de promover a publicação e divulgação dos poemas e prosas.

Art. 13 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por Comissão designada para o julgamento ou pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 14 - Os trabalhos enviados para a participação no concurso não serão devolvidos.

Art. 15 - Os participantes autorizam a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e a Secretaria Municipal de Cultura, independente do resultado do concurso, utilizar os trabalhos em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessária, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando cientes de que os trabalhos apresentados terão a identificação do seu autor e passarão a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus.

Art. 16 - Eventuais despesas necessárias para o custeio do evento de que trata o presente decreto serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e/ou recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 17 - Os trabalhos devem ser entregues em um único envelope, devidamente identificado com o nome da escola, contendo a ficha de inscrição, 03 (três) vias do trabalho com pseudônimo, 01 (um) CD com o texto e informações completas conforme modelos em anexo, e no caso do 2º ao 5º ano, a folha A4 com a Ilustração.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de março de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



ACESSE:
WWW.OEXTRA.NET



Informação com credibilidade

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**
(deve ser digitada)**16º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA**

(Deve acompanhar: três (3) vias do texto (com pseudônimo); CD com o texto e informações completas do autor).

TÍTULO DO TRABALHO _____

NOME COMPLETO - AUTOR(A) _____

PSEUDÔNIMO _____

IDADE _____ DATA NASC. _____ / _____ / _____ ANO ESCOLAR _____

ESCOLA _____

NOME DO PROFESSOR(A) _____

DECLARAÇÃO:

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 16º CONCURSO LITERÁRIO “FILHOS DA TERRA” e que, assim sendo, o trabalho por mim apresentado atende todas as diretrizes por ele fixadas e estou apto a participar do mesmo na categoria indicada.

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente, assumo a autoria do trabalho inscrito, autorizo a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e a Secretaria Municipal de Cultura a utilizá-lo independente do resultado do concurso em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessária, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando ciente de que o trabalho apresentado passará a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus, dando o crédito ao autor do trabalho. Declaro também, estar ciente das penalidades judiciais em caso de plágio.

Fernandópolis-SP, _____ de _____ de _____

Aluno - Nome completo _____ / _____ / _____ Assinatura _____ RG _____

Responsável - Nome completo _____ / _____ / _____ Assinatura _____ RG _____

(Em caso de menor de idade, nome e assinatura do responsável legal e nº do e RG)

ANEXO II**Apresentação CD (2º ao 5º ANO)**

1. O texto deverá ser digitado em um CD (Word / Fonte Arial 12, espaço 1,5) contendo as informações abaixo:

() Poema
() Prosa

TÍTULO DO TRABALHO

Autor do texto _____

Idade _____ Ano escolar _____

(Escrever o texto - máximo duas páginas)

(Colocar no rodapé do texto)

Escola:

Professor(a):

Nome do ilustrador(a) :

Idade _____ Ano: escolar _____

A escola poderá enviar os textos em um único CD, desde que, cada trabalho esteja devidamente identificados.

*As Escolas que tenham ensino fundamental e Ensino Médio, lembrar que são dois concursos, enviar dois CDs. Um do (2º ao 5º ano) e outro CD com trabalhos a partir do 6º ano em diante.

ANEXO III**ILUSTRAÇÃO**

1. A Ilustração deverá ser feita em papel Sulfite A4 (separada do texto), feita à mão livre, sem colagens. No verso da ilustração deverá constar a ficha com os dados completos, do trabalho apresentado ao concurso (digitados), conforme abaixo:

Nome do(a) autor(a) do texto: _____

Pseudônimo: _____

Idade: _____ Ano escolar: _____

Escola: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Profess(a): _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do(a) ilustrador(a): _____ (se for o autor do texto, colocar “o mesmo”)

Idade: _____ Ano escolar: _____

ANEXO IV**APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

(Todas as redes de Ensino, municipal, estadual e particular)

1. Rede de ensino1.1. Cada trabalho deverá ser apresentado em **03 (três) vias digitadas (programa Word, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas)** de acordo com a nova ortografia, não podendo ultrapassar 02 (duas) páginas. O texto deverá ser digitado da seguinte forma:

Poema
 Prosa

Título

(escrever o texto – máximo duas páginas)

(Colocar no rodapé do texto)

Pseudônimo-**Idade-****Ano escolar-**ANEXO V**CD - 6º Ano em diante**1. O Texto também deverá ser entregue, **gravado em CD** (programa word/ fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5) conforme os dados abaixo:

Poema
 Prosa

TítuloAutor do texto _____
 Idade _____ Ano escolar _____

(escrever o texto, não ultrapassar duas páginas)

(Colocar no rodapé do trabalho)

Escola _____**Professor(a)** _____A escola poderá enviar os textos 6º ano em diante, em um único **CD**, desde que, cada trabalho esteja identificados corretamente.**SinPro**SINDICATO DOS PROFESSORES DE
EDUCAÇÃO DA NOROESTE PAULISTA

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018 - EDITAL - O SINDICATO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO DA NOROESTE PAULISTA - SINPRO/ NOROESTE PAULISTA, CNPJ 63.893.838/0001-71, com sede à Rua dos Bandeirantes, 245, B. Santista, Fernandópolis/SP, com representatividade fixada em sua carta sindical (ou Certidão de Registro – proc. MTE 46402.000102/2008-69), pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores dos estabelecimentos privados de ensino de todos os níveis, cursos, graus e ramos, sediados na base territorial e na área de abrangência desta entidade sindical de primeiro grau (Base Territorial: Andradina, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani d'Oeste, Guzelândia, Ilha Solteira, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mira Estrela, Nhandeara, Ouroeste, Palmeira d'Oeste, Paranaíba, Pedranópolis, Pereira Barreto, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Suzanápolis, Turmalina, Urânia, Várzea Brasil), conforme dispõe os arts. 578, 580 e 582, da NCLT, e autorização da categoria profissional referente ao desconto da contribuição sindical ocorrido na assembleia do dia 07 de Março de 2018, publicado no jornal Folha de São Paulo, dia 20 de Fevereiro de 2018 – terça-feira, pag. A20 Mercado, de que deverão descontar, em folha de pagamento do mês de março do corrente ano, a contribuição sindical devida pelos professores, qualquer

que seja a função que exerçam, correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018 e recolhê-la, durante o mês de abril, junto à Caixa Econômica Federal, Código 010.790.90622-6, mediante guias próprias (GRCSU), emitidas e enviadas por este ente sindical, até o dia 30 de Abril de 2018 (Art. 586 da NCLT). Ficam os empregadores cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de Abril de 2018, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (um por cento) e atualização monetária conforme estabelece o art. 600 da NCLT. Os empregadores deverão remeter a esta entidade sindical profissional, em atendimento ao Precedente Normativo nº 111, do Tribunal Superior do Trabalho e ao constante nas normas coletivas em vigor, a relação nominal dos seus empregados contribuintes, acompanhada do valor do salário mensal bruto dos trabalhadores e de cópia da RAIS do ano anterior (2017), bem como da folha de pagamentos da competência Março/2018. As guias para recolhimento da referida contribuição sindical e os boletos bancários correspondentes devem ser retirados no site da Caixa Econômica Federal (http://www.caixa.gov.br/Voce/contribuicao_sindical/index.asp). A título de colaboração, também estaremos enviando, via postal (ECT CORREIOS), os boletos correspondentes. Os estabelecimentos de ensino que não receberem as referidas guias poderão solicitar através do telefone (17) 3442-5889 ou do e-mail sinpro.noroestesp@yahoo.com.br. Fernandópolis, 09 de Março de 2018. Cláudenir Freschi Ferreira - Presidente do Sindicato.

Três publicações: Dias 13, 14 e 15 de Março de 2018.
1ª publicação: Terça-feira, dia 13 de Março de 2018.
2ª publicação: Quarta-feira, dia 14 de Março de 2018.
3ª publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.

ANEXO VI**CATEGORIA LIVRE**

1. Pessoas da comunidade que não tenham vínculo com instituição de ensino deverão obedecer a este regulamento e participar com dois trabalho (dois Poemas ou duas Prosa, ou um poema e uma prosa), devendo ser digitados da seguinte formas:

Poema
 Prosa

Título

(escrever o texto – máximo duas páginas)

(colocar no rodapé do texto)

Pseudônimo-_____**Idade-_____**ANEXO VII1. O texto também deverá ser entregue gravado em **CD**: (programa Word / fonte Arial, tamanho 12) conforme os dados abaixo:

Poema
 Prosa

Título**Autor(a) do texto** _____

(escrever o texto - usar no máximo duas páginas)

(Colocar no rodapé do trabalho)

Idade- _____ data do nascimento _____ / _____ / _____

Telefone- _____ e-mail- _____

INFORMAÇÕES:

Diretoria Regional de Ensino com Maria Jesus - (17) 3463-8000

Secretaria Municipal de Cultura - (17) 3442-3797

Av. Milton Terra Verdi, 420 - Jardim Santa Helena (fundos do Teatro Municipal)

e-mails: cultura@fernandopolis.sp.gov.br / fernandopoliscultura@yahoo.com.br**Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.****O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.****AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes – SP, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018, Processo nº 020/2018, para Aquisição de diversos pneus novos, primeiro uso, bicos novos de primeira linha, incluindo montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados aos veículos leves e pesados da frota municipal, cadastrados em vários setores desta municipalidade, de forma parcelada, para atendimento da demanda de 12 (doze) meses, nos exercícios de 2018/2019, conforme descrição do Anexo I, do presente Edital. Data para apresentação das propostas será: até às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, situada à Rua Irmãos Brandini, nº 503. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço WWW.saojoao2dopontes.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3481-1538.

São João das Duas Pontes – SP, 14 de Março de 2018.
JOSE CARLOS BARUCI
 Prefeito Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.251.

publicações

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ N° 49.678.527/0001-69. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente edital, a Presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio de Fernandópolis inscrito no CNPJ n° 49.678.527/0001-69 e Registro Sindical - Processo n° 005.133.01014-8, entidade sindical de primeiro grau, com endereço na Avenida dos Arnaldos, nº 1128 / 1138, na cidade de Fernandópolis, CEP 15.600-000, de acordo com o estatuto social da entidade e disposições legais que regem a matéria, deixa público e convoca todos os membros e trabalhadores integrantes da categoria profissional dos empregados no comércio, conforme segue: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO/SP, representando também todos os sindicatos filiados. Sindicato do Comércio Varejista de Fernandópolis; Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de São Paulo - SINCODIV e conjuntamente com este a Federação Nacional dos Concessionários e Distribuidores de Veículos – FENACODIV; Sindicato do Comércio Varejista dos Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo – SINCOVAGA; Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador, Distribuidor de Peças, Rolamentos, Acessórios e Componentes para Indústria e para Veículos no Estado de São Paulo – SICAP conjuntamente com Sindicato Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo – SINCOPEÇAS e conjuntamente com Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Pneumáticos do Estado de São Paulo – SICOP; Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos – SINDISIDER; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos no Estado de São Paulo – SINCOELÉTRICO; Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo – SINCAMESP; Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo – SCVCF; Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo – SINDIFLORES; Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico no Estado de São Paulo – SINDÓPTICA; Sindicato dos Comerciantes de Jóias e Objetos de Ourives de São Paulo – SINCOJÓIAS e Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas do Estado de São Paulo – SEA-FESP, na base territorial do município de Fernandópolis, Auriflama, Brásitânia, Estrela D'Oeste, Fátima Paulista, General Salgado, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Nova Castilho, Ouroeste, Populina, Pedranópolis, Prudêncio de Moraes, Santa Izabel do Marinheiro, São João das Duas Pontes, São João do Iracema e Turmalina representados pelo Sindicato dos Empregados no Comercio de Fernandópolis a comparecerem na Assembleia Extraordinária, que terá início no dia 20 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da entidade sindical, com endereço na Avenida dos Arnaldos, nº 1128 - 1138, Centro - Fernandópolis/SP, CEP:15.600-000, para deliberar através de votação com urnas fixa e itinerante para coletas de votos, sobre: a) Leitura do Edital convocatório; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (artigo 8º e artigo 149 da Constituição Federal), prevista nos artigos 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria); c) Deliberação acerca dos procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no artigo 602 da CLT. No dia 20 de março de 2018, às 17horas, no Sindicato dos Empregados no Comercio de Fernandópolis, será encerrada a votação e dado início à contagem de votos, com a consequente apuração do resultado, em sessão plenária aberta, com a presença dos comerciários interessados, na forma prevista no Estatuto Social. Fernandópolis, 14 de março de 2018. Rosana Maria Alarcon - Presidente do Sindicato.

Três publicações: Dias 14, 15 e 16 de Março de 2018.

1ª publicação: Quarta-feira, dia 14 de Março de 2018.

2ª publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.251.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J. - 45.116.712/0001-09

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE S. J. DAS DUAS PONTES.

CONTRATADAS: LILIAN CARLA CASSIMIRO CARTA-ME-PADARIA DUAS PONTES LTDA-ME-DONIZETE AP. DOS SANTOS BARROS-ME-BATISTA & ZOCAL LTDA, DEVAIR PAULINO DE OLIVEIRA-ME E R.T.DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

Nº DO CONTRATOS: 026 A 031/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios em geral, destinados à Assistência e Proteção Social e diversos setores, de forma parcelada, visando o atendimento à este Município, nos exercícios de 2018/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 124.660,36

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO

S. J. das Duas Pontes, 13 de Março de 2018.

JOSE CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.251.



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE, CNPJ: N° 01.611.214/0001-67.

CONTRATADO: R L DE ARAUJO INFORMÁTICA – ME, CNPJ: N° 13.659.676/0001-33.

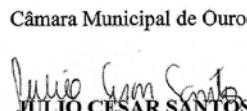
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE.

VIGÊNCIA: PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.018.

VALOR: R\$ 361,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2.018.

Câmara Municipal de Ouroeste, 09 de março de 2.018.


JULIO CESAR SANTOS
Presidente

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.251.

EDITAIS DE PROCLAMAS Pag. 1
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Avenida dos Bandeirantes, n. 1033, centro - (17)3843-1755

Liliana Elvira Canhada Pontes Belúcio, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ouroeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil. -

por conversão de união estável em casamento :-
RICARDO ROBERTO DOS SANTOS e
FERNANDA AMARAL COMPAGNO

RICARDO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, com (34) trinta e quatro anos de idade, natural de Carapicuíba, Estado de São Paulo, nascido em, aos (15/08/1983) dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, filho de PEDRO MARCIANO DOS SANTOS e de CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO

FERNANDA AMARAL COMPAGNO, brasileira, solteira, do lar, com (26) vinte e seis anos de idade, natural de Indiaporã, Estado de São Paulo, nascida em, aos (06/10/1991) seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, filha de ROGÉRIO COMPAGNO e de ELIANE FERREIRA DO AMARAL

por conversão de união estável em casamento :-
JOCEMAR FERNANDES DA CUNHA e
LAUANY VIANA MARCELINO

JOCEMAR FERNANDES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com (26) vinte e cinco anos de idade, natural de Mirassol, Estado de São Paulo, nascido em, aos (24/03/1992) vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, filho de SEBASTIÃO FERNANDES DA CUNHA e de IZALTINA DA SILVA CUNHA

LAUANY VIANA MARCELINO, brasileira, solteira, do lar, com (20) vinte anos de idade, natural de União de Minas, Estado de Minas Gerais nascida em, aos (18/12/1997) dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, filha de SINOMAR NUNES MARCELINO e de ROSANA VIANA MARCELINO

SE ALGUÉM SOBER DE IMPEDIMENTO, OPONHA-O NA FORMA DA LEI.

Ouroeste, 13 de março de 2018.

Liliana Elvira Canhada Pontes Belúcio, Oficiala Tabelia


Liliana Elvira Canhada Pontes Belúcio
Oficiala Tabelia

11.662.412/0001-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E

TABELIÃO DE NOTAS DE OUROESTE - SP

AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1033

CENTRO - CEP 15685-000

OUROESTE - SP

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.251.



EDITAIS DE PROCLAMAS Pag. 1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

Avenida dos Bandeirantes, n. 1033, centro - (17)3843-1755

Liliana Elvira Canhada Pontes Belúcio, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ouroeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil. -

TAO CESAR FERREIRA SOUZA e
MARIELY VITORIA DA SILVA

TAO CESAR FERREIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico instalador, com (21) vinte e um anos de idade, natural de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nascido em, aos (12/02/1997) doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, filho de PAULO CESAR DA SILVA SOUZA e de CINTIA CELINA NUNES FERREIRA SOUZA

MARIELY VITORIA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, com (19) dezenove anos de idade, natural de Ouroeste, Estado de São Paulo nascida em, aos (04/11/1998) quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, filha de JESUS GILBERTO DA SILVA e de ROSANA MARIA CAMPOY DA SILVA

JOSÉ ANTONIO ROSSI e
TERESA SERGIO

JOSÉ ANTONIO ROSSI, brasileiro, divorciado, aposentado, com (62) sessenta e dois anos de idade, natural de Jales, Estado de São Paulo nascido em, aos (30/03/1955) trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, filho de ARLINDO ROSSI e de IRACEMA JUSTO ROSSI

TERESA SERGIO, brasileira, solteira, comerciante, com (49) quarenta e nove anos de idade, natural de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul nascida em, aos (26/07/1969) vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, filha de JOSÉ SERGIO e de NAIR RODRIGUES SERGIO

SE ALGUÉM SOBER DE IMPEDIMENTO, OPONHA-O NA FORMA DA LEI.

Ouroeste, 14 de março de 2018.

Liliana Elvira Canhada Pontes Belúcio, Oficiala Tabelia


Liliana Elvira Canhada Pontes Belúcio
Oficiala Tabelia

11.662.412/0001-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E

TABELIÃO DE NOTAS DE OUROESTE - SP

AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1033

CENTRO - CEP 15685-000

OUROESTE - SP

Uma publicação: Quinta-feira, dia 15 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.251.



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE, CNPJ: N° 01.611.214/0001-67.

CONTRATADO: AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE - ME, CNPJ: N° 01.273.108/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA.

VIGÊNCIA: DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.018.

VALOR: R\$ 1.791,25 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E Vinte e Cinco CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2.018.

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE, CNPJ: N° 01.611.214/0001-67.

CONTRATADA: WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP, CNPJ: N° 05.006.683/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA.

VIGÊNCIA: DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.018.

VALOR: R\$ 1.366,70 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2.018.

Câmara Municipal de Ouroeste, 06 de março de 2.018.

<img alt="Signature of Wilson Pereira da Silva" data